



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.901 /

“ESTABELECE DESCONTO PARA USO DOS SERVIÇOS TERMAIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor das tarifas para o uso dos serviços termais administrados pela Prefeitura Municipal, aos moradores de Poços de Caldas e estudantes, de acordo com o seguinte:

- I – para os moradores de Poços de Caldas, todas as terças-feiras;
- II – para os estudantes, todas as quintas-feiras.

Parágrafo único – Os beneficiários do desconto deverão comprovar sua situação através dos seguintes documentos:

- I – para os moradores, comprovante de residência de no mínimo 01 (um) ano na cidade e Carteira de Identidade;
- II – para os estudantes, Carteira de Identidade, Carteira de Estudante ou documento similar.

Art. 2º - Permanecem em vigor os descontos estabelecidos no Decreto nº 8.710, de 25 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI

Secretária Municipal de Turismo